

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 162/2014 – PMT

Às quatorze horas, do vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitações designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz e Bárbara Luiza Poffo de Azevedo, para julgamento das novas propostas das empresas SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA e SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA (abertas na data de 20/02/2015), tendo em vista o parecer técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

Conforme consta da Ata de Abertura de Novas Propostas, por força das exigências editalícias o certame foi suspenso e os documentos encaminhados ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente para análise dos valores, quantitativos e planilhas de composição do BDI.

Do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, constatou-se o seguinte:

- SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA: “apresentou a proposta com erro de arredondamento e valores em desacordo com BDI apresentado, portanto não cumpriu com o Edital”.
- SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA: “apresentou a proposta com erros nos arredondamentos, conforme planilhas em anexo. Concluímos que a proposta cumpriu as condições do Edital”.

Em relação aos erros de arredondamento, segue abaixo valores corrigidos pelo engenheiro:

Empresa	Valor total apresentado pela empresa	Valor total corrigido pelo engenheiro
SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	R\$ 49.516,02 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos)	R\$ 51.818,67 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezito reais e sessenta e sete centavos)
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA	R\$ 34.664,10 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)	R\$ 34.644,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA e classificação da proposta da empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, declara-se vencedora a empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, porém com o valor apontado no parecer técnico, ou seja, no valor total global de R\$ 34.644,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de proposta para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilização assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro